

OFÍCIO N° 034/2023

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 004/2023 de 23 de fevereiro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 004/2023 de 23 de fevereiro de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 2.575.550,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.24 10:45:51
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 004/2023
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 2.575.550,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.575.550,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme segue:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO

36.001.13.392.46.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$2.000,00
00000.00000.01.07.0 Recursos Ordinários (Livres)

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001.15.452.48.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.500.000,00
00507.00507.99.99.0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO

36.001.13.392.46.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$73.550,00
00000.00000.01.07.0 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 2.575.550,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme segue:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado
13.392.46.2020.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.000,00

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção do Sistema de Iluminação pública
15.452.48.2039.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00507.00507.99.99.00.00.1 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$2.500.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1 Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.000,00

13.392.46.2019.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

13.392.46.2019.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

00000.00000.01.07.00.00.1 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

13.392.46.2020.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1 Recursos Ordinários (Livres)

R\$9.550,00

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Taxas de Utilização de Bens Culturais

13.392.46.2225.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1 Recursos Ordinários (Livres)

R\$29.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891

7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.24 10:48:28
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 004/2023
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 004/2023, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 2.575.550,00** (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para atender as demandas dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.24
10:49:21 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 004/2023; Súmula: "Abertura de Crédito adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, Abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.575.550,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil. Quinhentos e cinquenta reais)".
	Criação	
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

Vigência

Início: 02/2023

Fim: 12/2023

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementa Orçamento	(+) 2.575.550,00		
Suplementa Orçamento (Anulação)	(-) 2.575.550,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2023	0,00	642.541.410,53	0,00%
2024	0,00	618.473.986,05	0,00%
2025	0,00	665.331.161,98	0,00%

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.

- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº04/2023 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças